



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81

PABX/FAX (44) 3245-1122 - CNPJ 76.285.329/0001-08

E-mail: pmmanda@iw-net.com.br

LEI Nº. 1600/2007

Altera a Lei Municipal nº 1.033, de 11 de novembro de 1997, aumentando vagas nos cargos que especifica.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O Anexo IX da Lei Municipal nº 1.033, de 11 de novembro de 1997, denominado de "Grupo Ocupacional – Serviços Gerais" passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – no cargo de "Auxiliar de Serviços Gerais (fem.)", série de classe "A", fica aumentado o número de vagas de "70" para "80";

II – no cargo de "Auxiliar de Berçário", série de classe "B", fica aumentado o número de vagas de "15" para "20".

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu, 21 de dezembro de 2007.

José Antonio Gargantini
Prefeito Municipal

**Publicado no Orgão
Oficial do Município**
10399.....Edição
de 28/12/07.....
Secretário

J. Lírio